

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AUTÓGRAFO Nº 074, DE 12 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 232.870,04 (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e setenta reais e quatro centavos), para os fins que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

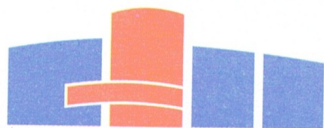
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso II do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2026, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 232.870,04 (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e setenta reais e quatro centavos)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional especial de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0002.2027		
Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora		
Elemento de Despesa		
Fonte de Recurso		
Valor		
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 30.273,10
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Funcional Programática: 02.007.0012.0122.0003.2027		
Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora		
Elemento de Despesa		
Fonte de Recurso		
Valor		
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 81.434,65
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.015		
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0006.2027		
Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora		
Elemento de Despesa		
Fonte de Recurso		
Valor		
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	015100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	R\$ 30.249,82
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.027		
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
Funcional Programática: 02.027.0004.0122.0007.2027		
Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora		
Elemento de Despesa		
Fonte de Recurso		
Valor		
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	011100000 - GERAL	R\$ 90.912,47
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 232.870,04		

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	
Funcional Programática: 02.005.0009.0271.0007.2013	Atividade: Valorização Servidor Público	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 90.912,47
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0006.2008	Atividade: Ampliar atendimento nos CRAS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	015100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	R\$ 30.249,82
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0003.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 81.434,65
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0002.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 30.273,10
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 232.870,04		

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.485, de 25 de junho de 2025 e suas alterações posteriores.

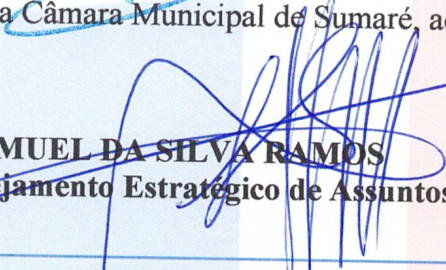
Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.547, de 13 de novembro de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 12 de maio de 2026.


HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 12 de maio de 2026.


SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos